PORTARIA Nº 17, de 02.03.2021

Concede licença prêmio por assiduidade à servidora Marta Corrêa de Carvalho.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições regimentais, e,

Considerando, que à servidora **MARTA CORRÊA DE CARVALHO** foi reconhecido o direito à licença prêmio por assiduidade por meio de Portaria nº 13. de 17.04.2019;

Considerando o recebimento, à época, de 3 (três) meses em espécie do valor da licença; e

Considerando a existência de período licença prêmio por assiduidade para usufruir,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, à servidora efetiva **MARTA CORRÊA DE CARVALHO**, 10 (dez) dias de licença prêmio por assiduidade, a serem gozados no período de 03.03 a 12.03.2021, restando-lhe, após o transcurso da licença, um saldo de 1 (um) mês e 10 (dez) dias para usufruir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 2 de março de 2021.

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

Exmo. Sr.
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara
Nesta.

Senhor Presidente,

MARTA CORRÊA DE CARVALHO, servidora efetiva, nos termos da legislação e regulamentação vigente, vem, requerer a concessão de **10 (dez) dias de licença prêmio por assiduidade**, a ser gozada no período de 03.03 a 12.03.2021, conforme direito já adquirido, nos termos da Portaria nº 13 de 17.04.2019.

Ponte Nova – MG, 2 de março de 2021.

MARTA CORRÊA DE CARVALHO